
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.876, DE 27 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE PENSÃO ESPECIAL À COMPOSITORA E CANTORA FRANCIS DALVA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial em favor da compositora e cantora Francis Dalva, diante dos relevantes serviços prestados no campo da cultura e patrimônio imaterial artístico do Estado do Pará.

Art. 2º O valor da Pensão é de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), sendo reajustada no mesmo índice concedido por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos estaduais.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no art. 1º, correrão por conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 33.906, de 28/06/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.